

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 110, DE 31 DE MAIO DE 2004

Constitui Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos jurídicos que concorrem ao "Prêmio PGE/MS", versão 2004.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e, em observância ao disposto no artigo 10, da Resolução PGE/MS nº 077, de 19 de maio de 2003, que regulamenta o "Prêmio PGE/MS"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora do "Prêmio PGE/MS", versão 2004, nas categorias Melhor Peça Judicial, Melhor Parecer e Destaque, assim composta:

Presidente:

José Wanderley Bezerra Alves, Procurador-Geral do Estado;

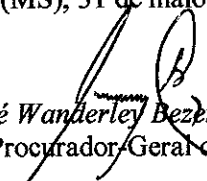
Membros:

1. Dorival Renato Pavan, Professor e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
2. Rêmolo Letteriello, Professor e Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
3. Ronaldo Chadid, Professor e Subprocurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Os membros da Comissão Julgadora avaliarão as peças, para fins de atribuição de notas, observando as disposições da Resolução PGE/MS nº 077, de 19 de maio de 2003, devendo apresentar o resultado em sessão pública a ser realizada às 09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2004, no Auditório Pantanal, da Procuradoria-Geral do Estado, ocasião em que serão identificados os trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2004.


José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

31/05/2004 14:58

de junho a 1º de julho de 2004 as inscrições para o "Prêmio PGE/MS 2004", nas categorias "Melhor Peça Judicial", "Melhor Parecer" e "Destaque".

O "Prêmio PGE/MS 2004" obedecerá o estabelecido na Resolução PGE/MS/Nº 077/2003 e será coordenado pelo Centro de Aperfeiçoamento Funcional dos Procuradores do Estado - CAF-PE.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2004.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

EDITAL DE REMOÇÃO PGE/MS/Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2004

Abre concurso de remoção de Procuradores do Estado para a sede da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I, 55 e 56 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, divulga que encontra-se aberto concurso de remoção de Procuradores do Estado para a lotação de duas vagas na sede da Procuradoria-Geral do Estado em Campo Grande e que o mesmo obedecerá ao critério de antiguidade.

Os Procuradores do Estado interessados na remoção para a sede da Procuradoria-Geral do Estado deverão endereçar requerimento ao Procurador-Geral do Estado, a ser protocolizado na sede da Procuradoria-Geral do Estado até o dia 04 de junho de 2004.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2004.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

EDITAL DE REMOÇÃO PGE/MS/Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2004

Abre concurso de remoção de Procuradores do Estado para a Procuradoria-Regional de Dourados.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I, 55 e 56 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, divulga que encontra-se aberto concurso de remoção de Procuradores do Estado para lotação de uma vaga na Procuradoria-Regional de Dourados e que o mesmo obedecerá ao critério de antiguidade.

Os Procuradores do Estado interessados na remoção para a Procuradoria-Regional de Dourados deverão endereçar requerimento ao Procurador-Geral do Estado, a ser protocolizado na sede da Procuradoria-Geral do Estado até o dia 04 de junho de 2004.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2004.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 110, DE 31 DE MAIO DE 2004

Constitui Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos jurídicos que concorrem ao "Prêmio PGE/MS", versão 2004.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e, em observância ao disposto no artigo 10, da Resolução PGE/MS nº 077, de 19 de maio de 2003, que regulamenta o "Prêmio PGE/MS"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora do "Prêmio PGE/MS", versão 2004, nas categorias Melhor Peça Judicial, Melhor Parecer e Destaque, assim composta:

Presidente:

José Wanderley Bezerra Alves, Procurador-Geral do Estado;

Membros:

1. Dorival Renato Pavan, Professor e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

2. Rômulo Letteriello, Professor e Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

3. Ronaldo Chadi, Professor e Subprocurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Os membros da Comissão Julgadora avaliarão as peças, para fins de atribuição de notas, observando as disposições da Resolução PGE/MS nº 077, de 19 de maio de 2003, devendo apresentar o resultado em sessão pública a ser realizada às 09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2004, no Auditório Pantanal, da Procuradoria-Geral do Estado, ocasião em que serão identificados os trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2004.

José Wanderley Bezerra Alves
Procurador-Geral do Estado

Edital de Intimação

Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, físicas e jurídicas, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Estado - Parque dos Poderes - Bloco IV.

Débito de origem tributária			
Pessoa/Física/Jurídica	Doc/Proc. nº	CEE/CPF	Município
Agro Peucária Aroeira Ltda	PPD. 03/00	286208172	Amambai
Amadi Ramos Pereira	TTD.49351	282207848	Anastácio
Antônio Carlos Marques	AI.01019-E	285203177	Itaporã
Ataiana Floricultura	AI.1255E	282950117	Amambai
Clarear Com Rep Mat.	TTD.27093	282948899	Campo Grande
Limpeza Ltda			
Dipebral Dist. Peças Brasil Ltda	PPD.018/15/01	282454080	Mundo Novo
Distribuidora de Carnes Indiana Ltda	PPD.248/2001	282968563	Campo Grande
Edvaldo Biscaino	AI.047917	282848592	Três Lagoas
Elizabete do E. Santo Fernandes	AI.038773	283192992	Campo Grande
Enio Alves Gomes	PPD.1007/2000	282980741	Campo Grande
Eugênia Vieira Leite	AL.44801	283099674	Ponta Porã
Eva Alves de Souza	AL.44805	283175907	Ponta Porã
Frigorífico Luz da Manhã Ltda	RPD.93/2000	283010355	Campo Grande
I Gimeres Pinheiro	PPD. 23/2001	282089500	Jardim
Inca Com Mat P/ Construção Ltda	PPD.38/2002	282826904	Coxim
Iracema Fernandes Lima	PPD. 390/2002	282578633	Campo Grande
Ivalin dos Santos Maldonado	AI.199-E	282894004	Campo Grande
J M da Silva Alimentos	AI.047178	283145102	Campo Grande
Juliana Gomes	PPD.10170/02	282798021	Glória de Dourados
Krabbe & Cia Ltda	PPD.10047/02	283108673	Dourados
Luis Carlos Ferrari	TTD.44364 e 44365	282717315	Mundo Novo
Luzinete Alves de Souza	PPD.10026/03	283035536	Navirai
M de F Marques da Silva Moraga	PPD. 07/2001	283118458	Paranhos
Madeira Rincão Bonito MS Ltda	TTD.49388	283160705	Bonito
Maringá Filme Ltda	AI.041363	282837850	Campo Grande
MICAF - Mineração Cafarnaum Ltda	PPD.26/2002	283113855	Corumbá
Nestlé Brasil Ltda	AI.40846	282905332	São Bernardo do Campo
O S da Silva Santos	AI.767-E	283214627	Itaporã
Orcirio Freire Sobrinho	AI.045122	285235354	Miranda
Patrícia Carvalho Camargo	PPD.607/2001	282986260	Campo Grande
Pegasus Calçados Ltda	TTD.48323	283122498	Ponta Porã
Pimenta & Mariani Ltda	AI.043156	283105097	Fátima do Sul
R H Emerson da Luz	AI.1051-E	28302008	Amambai
R H Emerson da Luz	AI.1050-E	28302008	Amambai
Ripisos Mat. P/ Construção Ltda	AI. 919397	283062266	Três Lagoas
Rosa Madalena Acunha de Oliveira	TTD.32765	282850740	Porto Murtinho
Rosana Aparecida Margonar	AI.042187	282945423	Batayporã
Rosêmeire Nogueira Mendonça	AI.046313	283025590	Nioaque
Rosita Caíres Neta Augustini de Lima	AI.44820	283152087	Ponta Porã
Sacollão e Conveniências Bicalho Ltda	AI.039964	283135093	Campo Grande
Saranduba Com Importação Exportação Ltda	AI.028615	282936157	Corumbá
Tijotelhas Com Mat. Const. Repres. Ltda	AI.046477	282725229	Campo Grande
Transportadora Chacon Ltda	AI.034308	282795189	Ribas do Rio Pardo
Valdeci Fermio Padilha	TTD.45432	282947760	Anaurilândia
Vera Aparecida Lopes	AI.1249	282851542	Mundo Novo
	AI.1248		